

Foi nº 66

Instrumento venimentos de funcionamento

O Conselho Municipal de Bana do Jorico, Hoje sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu souvenho a seguinte lei.

Art 1º - Para autorizado os venimentos do servico municipal do cargo de gerente de Obras do D. M. E. P. (Departamento Municipal de Obras de Tr. 01).

Art 2º - O venimento sera de sub 500,00 (quinhetos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Sendo seu pagamento em dinheiro no valor de 1953.

Art 3º - Os despesas decorrentes do venimento neste exercicio, com o valor de cento e noventa e oito mil e oitenta e oito centavos.

Art 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e vigorara em disposicoes em contrario.

Caixa Municipal de Bana do Jorico, 5 de 1953

Rosmundo Ribeiro Nelo  
Gerente

Waldyr Rebelo  
Secretario